



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 009/16

Processo Administrativo nº 16/10/03.513

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro a entidade **AÇÃO FORTE**, inscrita no CNPJ sob nº 06.136.322/0001-49, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições nas seguintes cláusulas.

PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado o item 4.1. da Cláusula Quarta, do Termo de Convênio nº 164/16, passando a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. O presente termo vigorará a partir de 06 de abril de 2016 até 02 de março de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses;”

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais disposições do Termo de Convênio nº 164/16, em tudo o que não se alterou por este Termo de Rerratificação.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

16 JUN. 2016

Campinas, _____

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Presidente:

Raimar Francisco Bremberger

RG nº 2.952.924-4

CPF nº 058.030.208-34

AÇÃO FORTE

Diretor Administrativo e Financeiro

Edson Luis da Silva

RG nº 7.486.615-9

CPF nº 724.061.788-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 16/10/03.513

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Órgão Público: Município de Campinas

Entidade: Ação Forte

Termo de Convênio n.º 164/16

Termo de Rerratificação n.º 009/16

Objeto: Retificação do item 4.1. da Cláusula Quarta do Termo de Convênio n.º 164/16

Na qualidade de **ÓRGÃO PÚBLICO** e **ENTIDADE**, respectivamente, do Termo de Convênio acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 16 JUN. 2016

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

e-mail institucional: assistencia.social@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

AÇÃO FORTE

Presidente:

Raimar Francisco Bremberger

RG n.º 2.952.924-4

CPF n.º 058.030.208-34

e-mail institucional: acaoforte@acaoforte.org.br

e-mail pessoal: rfrbremberger@gmail.com

Diretor Administrativo e Financeiro

Edson Luis da Silva

RG n.º 7.486.615-9

CPF n.º 724.061.788-20

e-mail institucional: acaoforte@acaoforte.org.br

e-mail pessoal: silvaedson2310@gmail.com